

## COMISSÃO DE CULTURA

### PROJETO DE LEI Nº 1.572, DE 2025

Institui o Dia Nacional do Assessor Parlamentar.

**Autor:** Deputado ELY SANTOS

**Relator:** Deputado DEFENSOR STÉLIO DENER

#### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 1.572, de 2025, de autoria do Senhor Deputado Ely Santos, visa instituir o “Dia Nacional do Assessor Parlamentar”, a ser comemorado, anualmente, em 23 de maio.

A proposição foi distribuída à Comissão de Cultura, para exame de mérito, e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, que deve se manifestar quanto à sua constitucionalidade e juridicidade.

O Projeto de Lei está sujeito à apreciação conclusiva pelas Comissões, nos termos do art. 24, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), e sua tramitação obedece ao regime ordinário, conforme o disposto no art. 151, III do RICD.

Transcorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao Projeto de Lei no âmbito desta Comissão.

É o Relatório.

#### II - VOTO DO RELATOR



\* C D 2 5 4 1 4 6 1 4 5 9 0 0 \*

A proposição que institui o Dia Nacional do Assessor Parlamentar representa não apenas um gesto de reconhecimento profissional, mas também um importante marco simbólico na valorização daqueles que atuam na sustentação técnica, política e institucional do Poder Legislativo brasileiro.

O assessor parlamentar, figura muitas vezes invisibilidade no debate público, desempenha papel estratégico para a boa condução dos trabalhos legislativos. São esses profissionais que, nos bastidores da política, analisam proposições, constroem consensos, redigem pareceres, produzem conteúdo técnico e fazem a ponte entre mandatos e a sociedade civil organizada. Trata-se, portanto, de uma atuação que conjuga conhecimento técnico, sensibilidade política e compromisso com o interesse público.

Ao propor a criação de uma data nacional dedicada a essa categoria, o projeto também presta homenagem ao trabalho cotidiano que contribui diretamente para o aperfeiçoamento da democracia representativa.

Celebrar o Dia Nacional do Assessor Parlamentar é, portanto, reconhecer a importância da equipe que dá sustentação à atuação parlamentar e que, em última instância, contribui para a materialização dos direitos da população por meio da boa elaboração e fiscalização das leis.

A escolha da data de 23 de maio, já adotada em âmbito estadual por São Paulo, contribui para a consolidação de um marco comemorativo de abrangência nacional, valorizando uma categoria que hoje carece de reconhecimento formal no calendário cívico brasileiro.

Dessa forma, entendemos que a proposta está em sintonia com os objetivos desta Comissão ao promover o reconhecimento simbólico de categorias profissionais que fortalecem as estruturas democráticas e colaboram com a construção de uma política pública de qualidade.

Com relação ao atendimento do disposto na Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que fixa critério para instituição de datas comemorativas, cabe ressaltar que o objeto da presente proposição ainda precisa ser avaliado em consulta ou audiência pública realizada com a participação de organizações e associações legalmente reconhecidas



\* C D 2 5 4 1 4 6 1 4 5 9 0 0 \*

vinculadas aos segmentos interessados na criação da data comemorativa em análise.

Contudo, em face do entendimento firmado nas recentes Questões de Ordem nº 260/2025 e nº 262/2025<sup>1</sup>, de 5 de maio de 2025, de que os requisitos exigidos pela referida lei “devem ser satisfeitos ao longo da tramitação legislativa bicameral, não necessariamente no momento da apresentação da proposição”, não vemos óbice em aprovar o projeto nesta Comissão.

Ante o exposto, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 1.572, de 2025.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Deputado DEFENSOR STÉLIO DENER  
Relator

1



\* C D 2 2 5 4 1 4 6 1 4 5 9 0 0 \*